



Subsecretaria de Atenção à Saúde - SSAS
Departamento de Desenvolvimento de Atenção à Saúde - DDAS

POP N. 018 Versão 4	RECOMENDAÇÕES DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) - DESCARTE
---	--

Data de elaboração: 20/07/2020	Elaborado por: Priscila Sanches Aquino de Oliveira – Enfermeira Sebastião Alves de Souza Filho – Médico
---------------------------------------	---

Data de revisão: 03/05/2022	Aprovado por: Rita de Cássia Godinho Guimarães Reis – Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Atenção à Saúde
------------------------------------	--

1. Objetivos

- Promover orientação sobre o descarte dos EPI utilizados nos atendimentos ou procedimentos.

2. Local de Utilização

- Todos os ambientes da UBS.

3. Responsáveis

- Todos os profissionais da UBS

4. Materiais necessários

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Saco de lixo hospitalar (de cor branco leitoso)
- Lixeira

5. Descrição do Procedimento

- Após retirar o EPI, este deve ser descartado em lixeira com acionamento por pedal, com saco de lixo hospitalar (de cor branco leitoso) imediatamente após finalizar o atendimento.
- Em caso de atendimento a paciente com suspeita de Coronavírus após descarte dos EPI, durante a desinfecção da sala/consultório, deve-se retirar a saco com estes materiais para descarte em local apropriado.
- Para realizar o descarte adequado de EPI, é necessário levar em consideração o risco agregado que cada equipamento possui sendo necessário seguir rigorosamente as orientações de desparamentação descritas no POP 018.
- Para os atendimentos realizados em domicílio ou em outros equipamentos do território (escolas, creches etc) a desparamentação deve ocorrer ainda neste local. Ao sair do local, retirar os EPI e colocar no saco de lixo hospitalar (de cor branco leitoso) para o correto descarte.

6. Fatores de risco

- **O uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação.**
- O uso e o descarte inadequados de EPI acarretam danos à saúde ocupacional e ao Meio Ambiente.

7. Referências

- ANVISA. Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Atualizada em 08/03/2022. Acesso em: 03/05/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nt-04-2020-para-publicacao-09-03-2022-final.pdf/view>.
- ANVISA. Nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Processo nº 25351.911132/2020-61. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Publicada em 27/03/2020. Acesso em 03/05/2022. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5. Acesso em: 01/07/2021